



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

### 1 – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O objeto da realização do presente Processo Licitatório é destinado para contratar empresa(s) destinada(s) a fornecer material permanente (monitor de vídeo), conforme descrição:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ITEM	V. TOTAL
12	01	TV de LED 85 Polegadas, smart, bluetooth, wifi, alimentação AC 100 ~200V 50-60hz – 320 w	10.177,00	10.177,00

### 2 – DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Recentemente a Câmara de Vereadores de Realeza-PR (Poder Legislativo) adquiriu através de processo licitatório moderno equipamento de gestão e transmissão das sessões legislativas, cujo emprego é destinado à modernizar o funcionamento das sessões e promover transparência diante da população, já que possui sistema de presença e votação através da impressão digital, equipamentos de transmissão ao vivo das sessões legislativas em múltiplas plataformas digitais, e registro das votações em tempo real através de painel digital. Ainda, o sistema conta com aparelhos de câmeras de vídeo e som que focam, transmitem e reproduzem as manifestações de parlamentares e do plenário de forma automática e ininterrupta durante a realização das sessões.

Para tanto, se faz necessário adquirir o equipamento descrito, a fim de somar à estrutura já existente, bem como para otimizar a utilização e eficiência do sistema digital de som e vídeo mencionado.

Por fim, registramos o encaminhamento de e-mail para empresas que fornecem referido equipamento com detalhamento das características técnicas necessárias para formação da base de preço, destinada à realização do procedimento licitatório.

### 3 – MODALIDADE

3.1 - A aquisição do presente objeto se dará por meio de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.



#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 – As propostas deverão cumprir as descrições e requisitos previstos no edital/termo de referência, e apresentar o menor preço por **ITEM**.

4.2 – Qualquer dúvida ou questionamento poderão ser encaminhados ao e-mail: [cmvrealiza@gmail.com](mailto:cmvrealiza@gmail.com), indicando o número da licitação, não serão respondidos através de outro meio.

#### **5 – FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1 - A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela Contratante, contendo as informações do item, preço, unidades e total.

#### **6 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.2 - O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

#### **7 - DO CUSTO ESTIMADO E DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O custo estimado total é de R\$10.177,00 (dez mil cento e setenta e sete reais).

7.2 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Câmara Municipal de Realeza (Poder Legislativo) (Recursos Livres).

#### **8 – DAS CONDIÇÕES E DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

8.1 - A simples entrega do produto/objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8.2 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência/edital e da proposta.



8.3 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência/edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

8.4 - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, e encaminhará ao Setor Financeiro da Contratante, para fins de pagamento, em caso de não conformidade a Contratada será informada e devolverá a nota fiscal, para as devidas correções.

8.5 - Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência/edital. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à Contratada, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8.6 - Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

8.7 – O bem móvel a ser adquirido precisa obrigatoriamente atender às normas técnicas brasileiras exigidas pelas autoridades correspondentes ao objeto, e outras normas similares aplicáveis.

## **9 - FISCAL DE CONTRATO**

9.1 - A Contratante designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## **10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 - A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.1.1 - No mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



## **11 - OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

### 11.1 - São obrigações da(s) CONTRATADA(S):

11.1.1 - Entregar equipamento novo e com as características previstas no Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços.

11.1.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.1.4 - Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

11.1.5 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

11.1.6 - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

11.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10 - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

11.1.11 - Montar e instalar os equipamentos e mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da Contratante.

## **12 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a apresentação de NOTA FISCAL e comprovação do serviço executado e aprovado pelo fiscal do contrato.



12.2 – A CONTRATANTE poderá sustar ou reter o pagamento de qualquer NOTA, no todo ou em parte, no caso de execução defeituosa dos serviços contratados ou inexactidão de quaisquer dos documentos de entrega obrigatória.

12.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **13 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

13.1 – Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela Contratante.

13.2 - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

13.3 - Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4 - Todas as providências para conserto do(s) objetos(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela Contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de notificação pela Contratante. Em não sendo observado tal prazo, poderá a Contratante tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da Contratada, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5 - A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6 - Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da Contratada.



## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**15.2** - Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Realeza (PR), 06 de dezembro de 2023.

PATRICK AGUSTINI  
RAOTA:0504763997  
5

Assinado de forma digital por  
PATRICK AGUSTINI  
RAOTA:05047639975  
Dados: 2023.12.07 08:14:22 -03'00'

---

**Patrick Raota**

**Diretor Geral da Câmara de Vereadores**



**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE REALEZA**

**SENHOR PRESIDENTE**

A realização do presente processo licitatório através da modalidade Pregão Presencial (10.520/2002) se faz necessária tendo em vista que este Poder Legislativo não detém cadastro em plataforma digital necessária para realização do procedimento na modalidade *pregão on-line*.

Ainda, a aquisição do referido sistema não foi realizada até a presente data, tendo em vista o baixo volume de procedimentos licitatórios realizados, em tempo, é importante destacar que o Poder Legislativo utiliza da Comissão de Licitações e Pregoeiro todos vinculados ao Poder Executivo, já que não detém pessoal em número suficiente para formar comissão própria, de forma que satisfaça as exigências legais.

Por fim, tendo em vista que o item objeto do presente processo licitatório (*monitor profissional LED de 85 polegadas*) se faz necessário em caráter urgente para o pleno funcionamento do sistema de gestão de plenário, responsável por registrar, transmitir e reproduzir as sessões legislativas em tempo real, assim, em nome da economicidade e eficiência administrativa pleiteamos à Comissão de Licitações a realização do procedimento na modalidade *Pregão Presencial*.

Nesses termos, anexamos a presente justificativa e pedimos deferimento.

Realeza, 06 de dezembro de 2023.

PATRICK  
AGUSTINI  
RAOTA:050476399  
75

Assinado de forma digital  
por PATRICK AGUSTINI  
RAOTA:05047639975  
Dados: 2023.12.07  
10:45:43 -03'00'

**Patrick Agustin Raota**  
**Diretor Geral**

# ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com - Fone 46 3543 2636 – 46 99974 2031

RUA SÃO PAULO, 2364 – CENTRO CIVICO – REALEZA – PR – 85770-000

## Orçamento

Quant	Nome do produto/serviço	Marca	Valor
1	Televisor de led, de 85", smart, 1 bluetooth, wi-fi, alimentação AC 100~240V 50-60HZ – 320W Modelo UN85CU8000G	SAMSUNG	10.177,00

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

JOAO VITOR COMIRAN  
NESPOLO:07898523903

Assinado de forma digital por  
JOAO VITOR COMIRAN  
NESPOLO:07898523903  
Dados: 2023.12.05 14:28:57  
-03'00'

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTADOR  
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03





**MAGRÃO**  
INFORMÁTICA

RUA MAUÁ Nº2850 – CENTRO  
REALEZA – PR  
FONE 46 3543 3992  
CNPJ: 08.336.377/0001-28  
CONTATOS: EDILNEI 46 9906-4018

## ORÇAMENTO



PRODUTO	VALOR
Samsung Smart TV 85 polegadas Crystal UHD 4K 85CU8000	R\$11.450,00

“A sua satisfação é a nossa preocupação”

EDILNEI

FRITZEN:08336377000128

Assinado de forma digital por

EDILNEI FRITZEN:08336377000128

Dados: 2023.12.05 15:03:43 -03'00'

**MAGRÃO INFORMÁTICA**

350 - REALEZA  
LOJAS QUERO QUERO SA  
ARNALDO BUSATO, 3031  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000

## Pedido de Venda

**Código:** 0729497839      **Data:** 05/12/2023      **Dt. Valid.:** 05/12/2023

**Vendedor:**  
160816 - THIAGO CARLOS WOIGT

**Cliente:**  
395650 - CAMERA MUNICIPAL DE

### Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
193620	TV SAMSUNG 85" CRYSTAL CU8000 UHD 4K	PEC		10	P	350	21/12/2023	12.599,90	1,00	12.599,90

**Total Mercad.:**  
12.599,90

**Cond. Pagto.:** 1 - A VISTA      **Desconto:** 0,00      **Juros:** 0,00      **Frete:** 0,00      **Total Geral:** 12.599,90

Supermercado

Nossas lojas | Institucional | Clube Angeloni | Atendimento | Entregar em: Inserir CEP



Buscar por categorias, produtos ou marcas

Departamentos | Eletrodomésticos

Eletrônicos

Informática

Eletroportáteis

Esporte

Lazer

Mercado

AlCasa

CELEBRAÇÃO ANGELONI SUAS FESTAS COMEÇAM AQUI

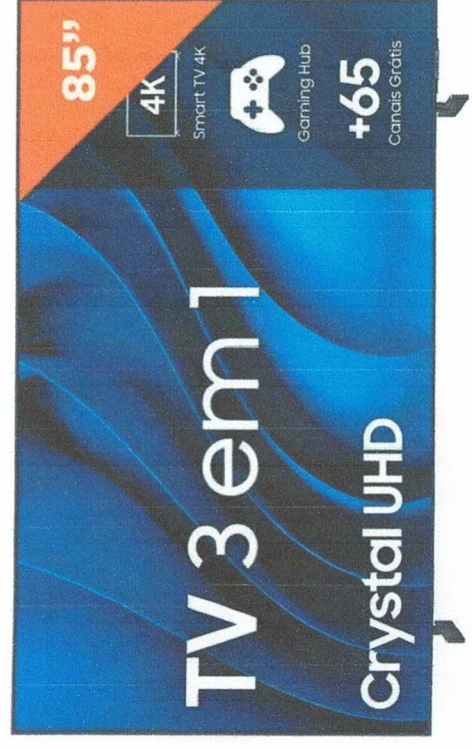
COM ATÉ **35% OFF**

5% OFF VIA PayPal

EM ATÉ 10x SEM JUROS

**Aproveite**  
\*Itens selecionados

Home / Eletrônicos / Smart TV / TV Crystal UHD / Smart TV 85 polegadas 4K Samsung Crystal UHD, com Gaming Hub, UN85CU8000



### Smart TV 85 polegadas 4K Samsung Crystal UHD, com Gaming Hub, UN85CU8000

(0)

SAMSUNG

Vendido e entregue por: [taQi](#)

**R\$ 10.573,83**

Em até 10x de R\$ 1.057,38 sem juros

[Ver opções de pagamento e parcelamento](#)

1

Comprar

Frete e prazo  
Não sabe seu CEP?  [Ok](#)

Verdade exclusiva para Pessoa Física

Zoom

O Angeloni Eletro utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#), [Política de Cookies](#) e [Termos de Uso](#).

[CONCORDAR E CONTINUAR](#)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10/2023**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4150786-1/SSP-PR, CPF. 871.417.799-49, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, S/N Bairro: João Paulo II, na cidade de Realeza/PR.

**CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na RUA SAO PAULO, 2361 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro civico, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO**, portador(a) do RG nº. 132619360, e do CPF/MF nº.078.985.239-03, residente e domiciliado na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente Aquisição de equipamentos para o sistema de som para uso nas sessões legislativas, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	75786	Suporte para TV de 50 a 86, padrão VESA: 400x400 / 300x300 / 300x200 200x200 / 200x100  Medidas prolongador: 53 min / máx 102 cm; distância: 100cm-300cm; peso máximo da carga: 45kg; Instalação: teto; rotação: -30° graus; ângulo de rotação esquerda e direita: 360° graus; Ajuste: Rotativo; tamanho da TV: 42-86".	BRASFOR MA	UNID	1,00	435,00	435,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	75784	Suporte para TV de 50 a 86", com deslizamento lateral sobre a parede para ajustar a tv, trava de segurança para bloqueio do aparelho d tv, apoio para reduzir danos de impacto a tv, peso mínimo suportado 45kg, nível de bolha integrado, funcionalidade suporte fixo de parede, equipamentos compatíveis: tvs de LED de 50 a 86", montagem padrão VESA 600x400 máximo, material bitola de aço laminado a frio.	BRASFOR MA	UNID	2,00	79,90	159,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	75783	Televisor de led, de 50 a 55", frequencia 60hz até 120hz, tela de led, reconhecimento inteligente de voz, HDMI 3, USB 2, ethernet, 1 bluetooth, wi-fi sim, alimentação AC 100-240V 50-60HZ, chormecast integrado.	SAMSUNG	UNID	2,00	3.190,00	6.380,00

LOTE:	9	75782	Televisor de led, de 80 a 86", frequência 60hz até 120hz, tela de led, reconhecimento inteligente de voz, HDMI 3, USB 2, ethernet, 1 bluetooth, wi-fi sim, alimentação AC 100~240V 50-60HZ.	SAMSUNG	UNID	1,00	10.850,00	10.850,00
TOTAL								17.824,80

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

- O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

- O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

– Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, localizada na rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno, Centro de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.824,80 (Dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A Câmara Municipal de Realeza não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MINI PREÇO	MAGRÃO	QUERO QUERO	INTERNET	CONTRATO	MEDIANA	TOTAL
1	TV DE LED 85 POLEGADAS, SMART, BLUETOOTH, WIFI, ALIMENTAÇÃO AC 100-200V 50-60hz - 320w	1	UNID	R\$ 10.177,00	R\$ 11.450,00	R\$ 12.599,90	R\$ 10.573,83	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
	<b>TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>									<b>R\$ 10.850,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal n. 1.933/2021, e o Termo de Cooperação Técnica 01/2021, firmado Entre os Poderes Executivo e Legislativo deste município, para tanto **DECRETA**:

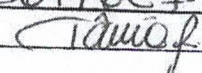
**Art. 1º.** Nos termos da Lei n. 1.933/2021, e de acordo com a CLÁUSULA 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 01/2021 firmada entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Realeza-PR, fica CEDIDA PARA O PODER LEGISLATIVO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO, ainda, a utilização deverá seguir os termos e previsões contidas no Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

**Art. 2º.** Para utilização dos servidores que compõem a Comissão de Licitações ou Pregoeiro do Poder Executivo, o Poder Legislativo deverá encaminhar Ofício Diretamente à Secretaria de Administração, responsável pelo setor de licitações, juntamente com os documentos e informações necessárias para a realização do certame licitatório.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

  
**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Data 20, 02, 2023  
Edição Nº 2714 Pag. 379  
Jornal 6D6476E7-mp  




**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PORTARIA Nº 7.034/2023**

**13/03/2023**

**SÚMULA:** Designa o Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio do Município de Realeza, para o exercício de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal Nº 1844/06, **RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** Pregoeiro, Representante do Comprador e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Realeza, durante o exercício de 2023, cujas atribuições, direitos e deveres encontram-se estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

- **Pregoeiro:** DIANA BAMBERG.
- **Pregoeiro Substituto:** CLAUDIA GRZEGOZESKI.
- **Representante do Comprador:** JOSIANE ELIAS DA SILVA
- **Equipe de Apoio:** ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA

**ART. 2º** - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Data 14/03/2023  
Edição Nº 2729 Pag. 320  
Jornal D8DC9500-PMR  
Vamos





**Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sr. Manoel Arilto de Souza Costa Junior**

**Senhor Presidente,**

Em atenção às solicitações expedidas, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação em tela, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVA  
031 – AÇÃO LEGISLATIVA  
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA  
80 – CONTA DE DESPESA  
44.90.52.35.00 – EQUIPAMENTO PARA  
PROCESSAMENTO DE DADOS

Realeza, 06 de dezembro de 2023.

---

MARIZETE MARSARO  
Contador Legislativo



## AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

### DOS VALORES REFERENCIAS DE MERCADO E PREÇO MÁXIMO

A Câmara Municipal de Vereadores obteve os orçamentos, em anexo, e abaixo média final para fins de Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIANA	TOTAL
1	TV DE LED 85 POLEGADAS, SMART, BLUETOOTH, WIFI, ALIMENTAÇÃO AC 100 ~200V 50-60hz - 320w	1	UNID	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
	TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 10.850,00

Valor máximo do Processo: R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Realeza (PR), 06 de dezembro de 2023.

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada da necessidade do objeto acima descrito, autorizo o procedimento licitatório.

Assim, encaminha-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura para que tramite pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002m, e que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

MANOEL  
ARILTO DE  
SOUZA COSTA  
JUNIOR:871417  
79949  
Assinado de forma  
digital por MANOEL  
ARILTO DE SOUZA  
COSTA  
JUNIOR:87141779949  
Dados: 2023.12.07  
08:07:19 -03'00'  
MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 11/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Da: PROCURADORIA LEGISLATIVA**  
**Para: PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente do Poder Legislativo de Realeza;  
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação do município de Realeza.

Trata-se de apreciação do Setor Jurídico sobre a *“PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Menor Preço POR ITEM, objetivando a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de “TV de LED 85 Polegadas”.*

### **I. RELATÓRIO**

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta procuradoria jurídica o presente processo para análise do processo licitatório em modalidade Pregão Presencial para *“Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de “TV de LED 85 Polegadas”*, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Acompanha o presente processo: a) Ofício requerendo e justificando a abertura do processo; 2) Autorização do presidente para a abertura e realização do procedimento licitatório; c) Termo de referência; d) Orçamentos e preços, e) Manifestação da Comissão de Licitação, f) Manifestação do setor contábil, e; g) Minuta de edital.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da probidade, da boa-fé, e da supremacia do interesse público, que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

### **II. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, no ordenamento jurídico brasileiro, está sedimentada a regra que impõe a obrigatoriedade de licitação pública, indispensável para garantir a supremacia do interesse público, a moralidade administrativa e o cumprimento do princípio da igualdade.

Assim dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

*“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública(...)”*

Assim, por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise processo licitatório em modalidade Pregão Presencial para na forma da Lei Federal n. 10.520/02, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases já mencionadas.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ainda, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI e o Art. 2º da Lei n. 8.666/93, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*“Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

-----  
*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*”

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente, tal modalidade também passou a constar na nova lei de licitações, Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, é uníssono de que o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

*Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei (10.520/2002) determina em seu Art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I- a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III- dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame e sua autorização partiram da autoridade competente, que devidamente descreveu o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição.

Para validade do certame há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do Art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros, informações que constam na minuta de edital fornecida para análise.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. Conforme dito a minuta do edital e o termo de referência contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

É informada nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária, satisfazendo-se o quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado, ainda,

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o

disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal n. 1/2018, que trata acerca das microempresas e empresas de pequeno porte.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

No entanto, não consta nos autos do presente processo licitatório submetidos à análise modelo de minuta de contrato, o que deverá acompanhar a ata a ser formalizada. Em tais instrumentos deverão ser estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

Face a isto, no caso concreto, conforme o apresentado nos autos, a partir da contratação deste objeto será contemplada a *“aquisição de equipamentos -hardware e software com funcionamento integrado e compatível com capacidade para gerenciar a dinâmica de funcionamento do plenário do Poder Legislativo. O conjunto tecnológico deverá prever garantia mínima de 01 ano, instalação completa e treinamento operacional”*, pela Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, e, de acordo com os documentos apresentados, estando o valor de acordo o preço de mercado.

O setor de Contabilidade do Poder Legislativo indicou a existência de recursos orçamentários para arcar com a contratação, tendo a origem apontada na linha orçamentária de máquinas utensílios e equipamentos diversos (44.90.52.34.00).

Desta forma, com o parecer favorável da Comissão de Licitação e dos demais setores competentes, entendemos que o processo está apto a prosseguir sua regular tramitação.

### **III. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, excluídos os demais aspectos técnicos e de conveniência e oportunidade, salvo melhor juízo e ressalvado o juízo de mérito da Administração bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Procuradoria Jurídica, entendemos que o processo de contratação pode produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade do procedimento licitatório até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a Comissão Permanente de Licitação (Portaria Municipal n. 7.035/2023) observe as disposições legais pertinentes às demais fases e formalidades da licitação, com base no edital e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Federal n. 8.666/93.

É o nosso parecer em seis laudas, que se submete a avaliação superior.

Realeza-PR, 08 de dezembro de 2023.

**LUCAS  
ZIMMER**

Assinado digitalmente por LUCAS ZIMMER  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,  
OU=810475000147, OU=VideoConferencia,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,  
CN=LUCAS ZIMMER  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-12-11 09:19:07  
Foxit Reader Versão: 9.0.1

**LUCAS ZIMMER | OAB/PR 54.106  
PROCURADOR LEGISLATIVO**



24

**Fwd: Edital TV de LED**

**De:** Câmara de Vereadores Realeza  
**Para:** licitacao2@realeza.pr.gov.br  
**Cópia:**  
**Cópia oculta:**  
**Assunto:** Fwd: Edital TV de LED  
**Enviada em:** 11/12/2023 | 09:40  
**Recebida em:** 11/12/2023 | 09:40

Parecer Lic... .pdf 175.12 KB

----- Forwarded message -----

De: **Câmara de Vereadores Realeza** <cmvrealeza@gmail.com>  
Date: sex., 8 de dez. de 2023 às 16:30  
Subject: Fwd: Edital TV de LED  
To: Lucas Zimmer <lucaszimmerbr@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: <licitacao2@realeza.pr.gov.br>  
Data: sex., 8 de dez. de 2023 às 16:23  
Assunto: Edital TV de LED  
Para: Câmara de Vereadores Realeza <cmvrealeza@gmail.com>

Boa tarde,  
Segue anexo o Edital do Processo Licitatório Nº 11/2023 para aprovação e Análise e Parecer Jurídico.

Aguardamos o retorno para agendarmos a sessão.

Att. Cláudia G.  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Realeza  
CNPJ: 76.205.673/0001-40  
Rua Barão do Rio Branco nº 3507  
CEP: 85770-000 - Realeza - PR  
Telefone: (46) 3543-1122 - Ramal: 203  
Celular: (46) 98807-0239

--

**PATRICK RAOTA**  
DIRETOR GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

46 3543-1923 WHATSAPP | [Mcmvrealeza@gmail.com](mailto:Mcmvrealeza@gmail.com)  
R. Barão do Rio Branco, 3507 | Realeza-PR | CNPJ 00.452.810/0001-89



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 03/2023– PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno, Centro, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, e suas alterações, Decreto Municipal nº 3.080 de 25 de abril de 2014 e subsidiariamente e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob a forma de julgamento Menor Preço **POR ITEM, objetivando a** Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Aos 27 dias do mês de de 2023, às 13:15h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Aos 27 dias do mês de de 2023, às 13:15h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão Nº 03/2023– PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

E-mail: [cmvrealeza@gmail.com](mailto:cmvrealeza@gmail.com)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** -O Pregão será realizado em sessão pública, na modalidade Presencial.

**1.2** -Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE REALEZA**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 7.034/2023 de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

**1.3** – O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: <https://camaraderealeza.pr.gov.br/>.



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

26

1.4 – As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: [licitação2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitação2@realeza.pr.gov.br) ou pelo Telefone (46) 3543-1122 – Ramal 203.

1.5 – As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Câmara Municipal De Vereadores De Realeza – Pr, pelo e-mail: [cmvrealeza@gmail.com](mailto:cmvrealeza@gmail.com) ou pelo Telefone (46) 3543-1923.

1.6 – Esta licitação é exclusiva às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme regulamentação da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014.

1.7 – A este Pregão, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, conforme disposto no item 9.2 do presente Edital.

**2 - DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	76574	TV DE LED 85 POLEGADAS, SMART, BLUETOOTH, WIFI, ALIMENTAÇÃO AC 100 ~ ~200V 50-60hz - 320w	1,00	UNID	10.850,00	10.850,00
TOTAL						10.850,00

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

3.2 - O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que justificado e autorizado pela Contratante, a justificativa deverá ser requerida formalmente através de documento protocolado com pedido específico, solicitado em até (10) dez dias antes do término do prazo.

3.3 – O bem deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, localizada na rua Arnaldo Busato, 3242, primeiro andar, Edifício Comercial Bueno, Centro de segunda à sexta-feira no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores.



3.4 - A simples entrega do(s) produto/objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo setor responsável da Câmara Municipal.

3.5 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência/edital e da proposta.

3.6 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência/edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

3.7- Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, e encaminhará ao Setor Financeiro da Contratante, para fins de pagamento, em caso de não conformidade a Contratada será informada e devolverá a nota fiscal, para as devidas correções.

3.8 - Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo de referência/edital. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte, à Contratada, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

3.9 - Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

3.10 - Todos os móveis devem atender as normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e outras normas similares.

3.11 – Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.12 – O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em



multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

3.13 - A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

3.14 - Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

3.15 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.16 – A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal o Senhor Patrick Raota (Contato: (46) 3543-1923 ou [cmvrealiza@gmail.com](mailto:cmvrealiza@gmail.com)) e como Suplente o Senhor Claiton Farias. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente comunicada à empresa contratada.

#### **4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1 – Caso haja intenção de impugnar o referido edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1** – As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas no departamento competente sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [cmvrealiza@gmail.com](mailto:cmvrealiza@gmail.com).



**4.1.2** – A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**4.1.3** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

**4.1.4** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**4.2** - Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas e esclarecimentos somente através do e-mail ([cmvrealiza@gmail.com](mailto:cmvrealiza@gmail.com)), ou protocolar consulta por escrito, no departamento competente sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

## **5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital, desde que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação do Art. 48 da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

**5.2** - A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



**5.3** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I) Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal;
- II) Que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III) Que esteja reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV) Que possua como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:
  - a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza;
  - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.
- V) Que seja autor do projeto, básico ou executivo, ou mantenha com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

**5.3.1** – Enquadra-se nos impedimentos acima descritos o licitante que suceder, a qualquer título, outro licitante enquadrado em algum desses impedimentos.

## **6.0 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

ENVELOPE I – CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**6.1** - O envelope do Credenciamento deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

**6.1.2** - Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo IV.



- 6.1.3** - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo V.
- 6.1.4** - Cópia do documento pessoal com foto da pessoa indicada na Carta de Credenciamento.
- 6.1.5** - Contrato Social da Empresa e/ou sua Última Alteração/Consolidação devidamente autenticada.
- 6.1.6** - Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante. Fica dispensada a apresentação da Certidão Simplificada os Micros Empreendedores Individuais, conforme Ofício Circular N° 35/2013 SCS/DNRC/GAB.
- 6.1.7** - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, a pessoa física habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento.
- 6.1.8** - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.1.9** - A não apresentação do credenciamento ou a incorreção do documento credencial implicará na exclusão da proposta no certame.
- 6.1.10** - A ausência do representante implicará na desclassificação da proposta na fase de lances.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N° /2023

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

**7.1** - A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser impressa através do sistema de licitações da empresa equiplano, disponível para





download através do site: [https://www.equiplano.com.br/cotacao\\_e\\_proposta.php](https://www.equiplano.com.br/cotacao_e_proposta.php)

Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os produtos e marcas.

**7.2 -** Ao assinar a Proposta de Preços o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3 -** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.

**7.4-** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6 -** Juntamente com a proposta impressa, no envelope “II”, deverá ser apresentada proposta de preços em arquivo eletrônico (CD-ROM ou PENDRIVE), identificado com o nº da licitação e a razão social da proponente. A apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente.

## **8.0 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE III – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

**8.1 -** O envelope Documentação de Habilitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa oficial, dos seguintes documentos:

**8.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:**



8.2.1 - Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?Tipo=1> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

8.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da



Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.3.5** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.3.6** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

**8.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidaocomprovando> a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **8.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

**8.4.1** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.4.1.1** – O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

**8.4.1.2** – A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.



**8.4.1.3** – A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEL.

**8.4.2** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**8.5 – A licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos e Declarações:**

**8.5.1** – No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

**8.5.1.1** - O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**8.5.2** – Declaração de Idoneidade e de inexistência de fatos impeditivos (ANEXO I);

**8.5.3** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII).

**8.5.4** – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (ANEXO II).

**8.5.5** – Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná, através do link:<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490>, atendendo a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.5.6** – Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas da União, através do link:<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>, atendendo a Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.6** – Para os itens 8.5.5 e 8.5.6, caso a empresa não apresente as comprovações dentro do envelope, não será motivo de desclassificação, podendo a comissão de licitação, consultar tais documentos no momento do certame.

**8.7** – A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope 03), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.



**8.8** – Em nenhum caso, exceto para a regularização fiscal tardia prevista na cláusula 9.1.2 deste Edital, será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até no momento de análise dos Documentos, exceto nos casos de regularização fiscal tardia, sendo que a falta de quaisquer documentos, ou apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação do licitante.

**8.9** – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

## **9.0 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR DA LEI 123/2006.**

### **9.1 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL**

**9.1.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**9.1.2** - Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**9.1.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**9.1.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, segundo a ordem de classificação.

## **9.2 – Da prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas**



**localmente.**

**9.2.1** – A este Pregão, aplica-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar Nº 147/2014 e o disposto no Art. 34, § 3º e § 4º, da Lei Complementar Municipal Nº 01/2018. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

**9.2.2** – Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 9.2.1, considera-se:

**9.2.2.1**– LOCAL: Município de Realeza/PR.

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**10.1** - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**10.2**- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**10.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**10.4**- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais, conforme Artigo 4º da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

**VIII** - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**IX** - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



**10.5** - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado;
- c) Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**10.6** - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**10.7** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**10.8** - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**10.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.10** - O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.12, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**10.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**10.12** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar



diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**10.13** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**10.14** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.15** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**10.16** - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**10.17**- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**10.18** - Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.19** – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção quando da lavratura da Ata da Sessão.

**10.20** – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**10.21** – Motivado o recurso, será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões recursais.

**10.22** – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três (03) dias apresentem as contra-razões.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**





## DE PREÇOS:

11.1 – Serão utilizados Recurso Livres, e as despesas da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática/ Fonte de recurso
80	Exercício	01.031.0101.44.90.52.35.00

11.2 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

11.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuada a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

11.6 - Quando do pagamento, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo necessário constar a retenção de imposto de renda na nota fiscal.

11.7 - O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

11.7.1 - Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

11.7.2 - Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

11.7.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

11.7.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

11.7.5 - Outras que sejam necessários para a realização do certame.



11.8 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação.

11.9 - O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

11.10 - Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

11.11 – A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

11.12 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 - Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

12.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.1.2 - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.1.3 - Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

12.1.4 - Advertência escrita;

12.1.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



- 12.1.6 - Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com este Poder Legislativo pelo prazo de até 05(cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.
- 12.1.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas separadas ou conjuntamente;
- 12.3 - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.4 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
- 12.4.1- Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- 12.4.2 - Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
- 12.4.3 - Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
- 12.5 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias contados da datada notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.
- 12.6 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 12.7 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.8 - O licitante vencedor estará sujeito ainda às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.



**12.9** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

**12.10** - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**12.11**- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

**12.12** - As multas mencionadas nos itens 12.9, 12.10 e 12.11 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**12.13** - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### **13 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.1** – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

13.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

13.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### 14 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 – Caso não exista previsão expressa acerca do prazo de garantia na descrição do item, somente serão aceitos equipamentos com no mínimo 01 (um) ano de garantia, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela Contratante.

14.2 - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.



14.3 - Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

14.4 - Todas as providências para conserto do(s) objeto(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela Contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de notificação pela Contratante. Em não sendo observado tal prazo, poderá a Contratante tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, às expensas da Contratada, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.

14.5 - A Contratada fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

14.6 - Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

14.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da Contratada.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**15.2** – A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



**15.3** – A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o ANEXO III deste Edital.

**16.2** – Homologado o objeto da presente licitação, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, encaminhará a Ata de Registro de Preços através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em duas (02) vias, providenciando a entrega das duas vias na Secretaria da Câmara de Vereadores, em até cinco (05) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93

**16.2.1** – A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada enviada pelos Correios, ou ficará para retirada no Departamento de Licitação a partir de cinco (05) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

**16.4** – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

**16.5** – Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Câmara de Vereadores, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

**16.6** – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento



do objeto (devidamente justificado e aceito pela Câmara), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

**16.7** – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados novamente.

**16.8** – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**17.1.2** – Presentes razões de interesse público devidamente fundamentado.

**17.1.3** – Descumprir total ou parcialmente as condições do edital ou da Ata de Registro de Preços.

**17.1.4** – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Câmara, sem justificativa aceitável.

**17.1.5** – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

**17.1.6** – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.1.7** – For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2** – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento





de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**17.3** – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**17.4** – O cancelamento do preço registrado induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

**17.5** – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

## **18- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que a proponente aceita todas as instruções deste Edital.

**18.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Realeza através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência da Câmara e através do endereço eletrônico <https://camaraderealeza.pr.gov.br/>.

**18.3** – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

**18.3** – São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere a Câmara a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

**18.4** – O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.5** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início



incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Realeza.

**18.6** –Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

**18.6** –As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Realeza, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.

**MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR**  
**Presidente Câmara Municipal de Vereadores**



ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°...../2023 – REGISTRO DE PREÇO, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA:

- I) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- II) Que não estamos sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III) Que não estamos reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV) Que não possuímos como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:
  - a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza;
  - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à

51



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

execução do contrato.

V) Que não fomos autor do projeto, básico ou executivo, ou tenhamos com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....de.....de 2023.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023 – REGISTRO DE PREÇOS, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....,.....de.....de 2023.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:



53

**ANEXO III**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2023  
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2023**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4150786-1/SSP-PR, CPF. 871.417.799-49, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, S/N Bairro: João Paulo II, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial Nº ...../2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede na ..... cidade de ....., neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº. .... e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de ..... - .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	MARCA	Valor Unitário

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com o Edital.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ ..... (.....).

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O órgão Gerenciador realizara publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

### PARÁGRAFO QUARTO

A Câmara Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocarão o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

### PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, a Câmara procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Serão utilizados Recurso Livres, e as despesas da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática/ Fonte de recurso
80	Exercício	01.031.0101.44.90.52.35.00



55

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a 30 (TRINTA) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo demonstrar por meio da seguinte documentação:

Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e previdenciária;

Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

Certidão Negativa de Tributos Municipal; e

Outras que sejam necessários para a realização do certame.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O valor da retenção do imposto de renda deverá estar destacado na nota fiscal, com exceção das empresas optantes pelo simples.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços





dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([cmvrealiza@gmail.com](mailto:cmvrealiza@gmail.com)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Vereadores para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1923).

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- I – A modalidade e o número da Licitação;
- II – O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- III – A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- IV – Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- V – O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.



## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I.- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- II.- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III.- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- IV.
- V.- Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- VI.- Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- VII.- Efetuar o pagamento da Contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- VIII.- Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. - São obrigações da(s) CONTRATADA(S):
- II. - Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
- III. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- V. - Apresentar à Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- VI. - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- VII. - Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- VIII. - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



- X. - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- XI. - Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.
- XII. - Montar e instalar os equipamentos e mobiliários no momento da entrega ou conforme solicitação da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

- Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - Multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
  - Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
    - Advertência escrita;
    - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
    - Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com este Poder Legislativo pelo prazo de até 05(cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.
    - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
    - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - As sanções previstas poderão ser aplicadas separadas ou conjuntamente;



CAMARA MUNICIPAL DE  
**VEREADORES**  
PODER LEGISLATIVO

59

- Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
  - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
    - Prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
    - Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela Contratante;
    - Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
  - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias contados da datada notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.
  - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
  - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- O licitante vencedor estará sujeito ainda às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

**I** - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

**II** - Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

**III**- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

V - As multas mencionadas nos itens I, II, III e IV serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal o Senhor Patrick Raota (Contato: (46) 3543-1923 ou [cmvrealiza@gmail.com](mailto:cmvrealiza@gmail.com)) e como Suplente o Senhor Claiton Farias.

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente comunicada à empresa contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

Fica expressamente proibido a **CONTRATADA** substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do **CONTRATANTE**; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela **CONTRATANTE** para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- II- Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos,



65

especificações ou prazos.

V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

VI - O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- e) A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em .....de.....de 2023 e tendo seu término previsto para .....de.....de 2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;



III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

A presente ATA está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Presencial – Nº .../2023 / Processo Licitatório Nº 011/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante completo nos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores, e pelo Senhor (a) ....., qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., .... de..... de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXX





64

ANEXO IV

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a).....,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº .....  
.....e CPF sob nº .....

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL  
Nº...../2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara de Vereadores, na qualidade de  
representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer  
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....de.....de 2023.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara Municipal de Realeza, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

.....de.....de 2023.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:



ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº: \_\_\_\_\_ NOTA FISCAL Nº: \_\_\_\_\_

Por este instrumento, atesto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que recebi os produtos relacionados na Requisição de Compra acima identificada e procedi a criteriosa verificação das suas qualidades e quantidades.

Após a inspeção, concluí que:

a) ( ) Os produtos são de boa qualidade e estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

b) ( ) Os produtos **não** são de boa qualidade ou **não** estão de acordo com a descrição e quantidades indicadas na Requisição de Compra.

Justificativa (obrigatória quando assinalada a opção “b”):

---

---

---

---

Realeza, ..... de ..... de 2023.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Servidor (a) Público Municipal  
Nome:  
CPF:  
\_\_\_\_\_

Entregador

Nome:

CPF:



67

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Dispensa de Licitação, declara, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

.....,.....de.....de 2023.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

<sup>1</sup>Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X - constituída sob a forma de sociedade por ações.
- XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

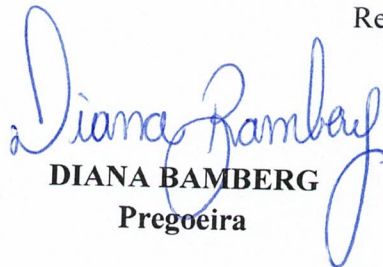
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 011/2023- **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 27 de Dezembro de 2023 às 13:15h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

Realeza, 11 de Dezembro de 2023.

  
**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

69

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Dezembro de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

Realeza, 11 de Dezembro de 2023.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Patrick Agustini Raota

**Código Identificador:**BEC8025C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2023. Edição 2917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Prefeitura Municipal de Realeza**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 187/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO: N° 318/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Professor de Jiu-Jitsu para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Dezembro de 2023 às 13:15H  
 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET  
 Realeza, 12 de Dezembro de 2023.  
 DIANA BAMBERG  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDADORES DE REALEZA – PR, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO: N° 011/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Dezembro de 2023 às 13:15h  
 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 11 de Dezembro de 2023.  
 DIANA BAMBERG  
 Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 262/2023 - TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA cujo objeto era Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da prefeitura municipal de Realeza-PR, conforme lei municipal n° 1.965/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município

através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br  
 Realeza, 12 de Dezembro de 2023.  
 DIANA BAMBERG  
 Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2023 - PROCESSO N° 250/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SESA N° 860/2022. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 177.343,57. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude3@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de dezembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato de Aditamento n° 09/2023. Contrato n° 222/2014, Dispensa n° 70/2014, Processo n° 326/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Rubens José Radaelli. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote n° 05, Quadra n° 595, situado à Rua Itacolomi, n° 2036, Bairro Menino Deus, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula n° 21.609, do 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, com área total de 1.344,00 m², com 288,00 m² de área construída, em Pato Branco – PR, que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO Do Prazo, com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 09 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 194-14928. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Rubens José Radaelli – Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2023 - PROCESSO N° 251/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 13 veículos novos, 0 (zero) km, hatch, com ano de fabricação/modelo, 2022/2023 ou superior, em atendimento a Resolução SESA n° 858/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde PREÇO MÁXIMO

GLOBAL: R\$ 946.281,57. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude3@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 12 de dezembro de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

**RESOLUÇÃO 050/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, relativo ao 1º semestre de 2022, bem como justificativa do órgão gestor, quanto ao valor constante em conta em 30/06/2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, relativo ao 1º semestre de 2022, bem como justificativa do órgão gestor, quanto ao valor constante em conta em 30/06/2022, de que não foram executados os recursos financeiros em decorrência da dificuldade na apresentação de orçamentos das instituições inscritas no CMDDCA, bem como na oferta de cursos para o perfil descrito na Deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 051/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, relativo ao 2º semestre de 2022, bem como justificativa do órgão gestor, quanto ao valor constante em conta em 31/12/2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, relativo ao 2º semestre de 2022, bem como justificativa do órgão gestor, quanto ao valor constante em conta em 31/12/2022, de que não foram executados os recursos financeiros em decorrência da dificuldade na apresentação de orçamentos das instituições inscritas no CMDDCA, bem como na oferta de cursos para o perfil descrito na Deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 052/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, relativo ao 1º semestre de 2023, bem como justificativa do órgão gestor, quanto ao valor constante em conta em 30/06/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, relativo ao 1º semestre de 2023, bem como justificativa do órgão gestor, quanto ao valor constante em conta em 30/06/2023, de que não foram executados os recursos financeiros em decorrência da dificuldade na apresentação de orçamentos das instituições inscritas no CMDDCA, bem como na oferta de cursos para o perfil descrito na Deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 053/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativo ao 1º semestre do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativo ao 1º semestre do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.  
 Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023 - PROCESSO N° 231/2023

Onde se lê: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023 - PROCESSO N° 231/2021

Leia-se: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2023 - PROCESSO N° 231/2023

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 12 de dezembro de 2023. Regiane Rufato - Pregoeira

**RESOLUÇÃO 054/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo CMDCA, relativo ao 2º semestre do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo CMDCA, relativo ao 2º semestre do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 055/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao Incentivo CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO 056/2023**

Súmula: Aprova a Prestação de contas referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação N° 043/2021 do CEDCA/PR para Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, relativo ao primeiro semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas referente à adesão ao Termo de Aceite da Deliberação N° 043/2021 do CEDCA/PR para Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID", por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, relativo ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles  
 Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Prefeitura de Itapejara D'Oeste**

**Município de Itapejara D'Oeste**

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO N.º 238/2023

DATA: 12.12.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Município de Itapejara D'Oeste**

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO N.º 237/2023

DATA: 08.12.2023

SÚMULA: Atualiza a Unidade Fiscal Municipal - UFM para o cálculo das Taxas da Lei n.º 1945/2020 de 03.12.2020 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

# ATAcado MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com - Fone 46 3543 2636 – 46 99974 2031

RUA SÃO PAULO, 2364 – CENTRO CIVICO – REALEZA – PR – 85770-000

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ATACADO MINIPREÇO LTDA

ENDEREÇO.: RUA SAO PAULO, 2364

CNPJ: 37.196.858/0001-83

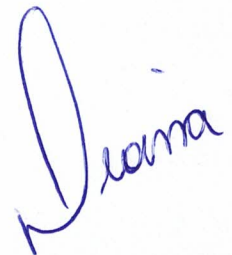
FONE/FAX: 46 3543-2636

Credenciamos o(a) Sr.(a)Viviani Carla Dalfovo, portado(a) da cédula de identidade sob nº 10.169.458-5 e CPF sob nº 076.674.989-46, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara de Vereadores, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2023.



ATAcado MINIPREÇO LTDA  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTADOR  
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03





# ATAACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -  
Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com - Fone 46 3543 2636 – 46 99974 2031  
RUA SÃO PAULO, 2364 – CENTRO CIVICO – REALEZA – PR – 85770-000

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
ENDEREÇO.: RUA SAO PAULO, 2364  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 FONE/FAX: 46 3543-2636

O representante legal da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara Municipal de Realeza, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2023.



ATAACADO MINIPREÇO LTDA  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTADOR  
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03





# PROCURAÇÃO

## ORTORGANTE:

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**, firma estabelecida na Rua São Paulo, 2364, bairro Centro Civico, na cidade de Realeza – Paraná, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ 37.196.858/0001-83, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Joao Vitor Comiran Nespolo, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF: 078.985.239-03 e RG: 13.261.936-0, residente em Rua Pedro Américo, 3677 – Centro Civico, Realeza – Paraná.

## ORTORGADO:

**VIVIANI CARLA DALFOVO**, Brasileira, casada, vendedora, devidamente inscrita no CPF nº 076.674.98946 e RG nº 10.169.458-5, residente em Rua Chile, 3631, barro Cazaca, Realeza, Paraná

## OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu procurador, a outorgada, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimento licitatórios indicações, conferindo-lhe poderes para: promover a participação da outorgante em licitações publicas, concordar com todos os seus termos, assinas contratos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, concedes descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionados ou depositadas, transferir, desistir e praticar todos os atos necessário para o cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes adjudicia e substabelecer com ou sem reserva de poderes.



**TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA  
MÁRIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
FONE: (46) 99923-8052



Selo nº SFTN1qGyNbsI9vtKztAZ1493q  
Consulte esse selo em <https://selo.funaropn.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO. \*0001\* Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,12. Em Testº da Verdade.  
Realeza-PR, 26 de junho de 2023

Maria Ilena Lorini-Escrevente

Realeza, 26 de junho de 2023

*João Vitor*  
\_\_\_\_\_  
ATACADO MINIPREÇO LTDA  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTRADOR  
RG: 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03

*Viviani*

*João Vitor*



MUNICÍPIO DE REALEZA  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que o presente é cópia fiel do original  
REALEZA 19/12/23  
*Claudia G.*  
\_\_\_\_\_  
Claudia Grzegozeski  
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

75  
Folha 8

**Cláusula Décima Primeira - Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente, ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Das Deliberações:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Quinta - Do Falecimento:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sexta - Do Porte da Empresa:** O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula Décima Oitava - Casos Omissos:** Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

**Cláusula Décima Sexta - Das Deliberações:** Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

**Cláusula Décima Sétima - Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

*Diana*

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

76  
Folha 9

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Quarta Alteração do Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**  
SOCIO ADMINISTRADOR

*João Vitor*

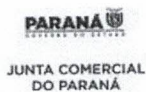


77

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07898523903	JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 08:05 SOB N° 20226187667.  
PROTOCOLO: 226187667 DE 14/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212128350. CNPJ DA SEDE: 37196858000183.  
NIRE: 41209364207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.  
ATACADO MINIPREÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

**João Vitor Comiran Nespolo**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço Ltda**, **Matriz** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e Sua **Filial-01** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0002-64, com sua sede e foro Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.9.0189019-1 em sessão do dia 17/12/2020 com sua Terceira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0667807-0 em sessão do dia 17/12/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** O objeto de exploração da sociedade - **Matriz que era de:** *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE*

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Pannels) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); com a presente alteração passa a ser de: **Atividade Principal:** Minimercado - (CNAE 4712-1/00) e **Atividades Secundárias:** Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Pannels) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e

*Diana*



**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

*Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); Preparação de Refeições, Lanches, Sucos, Pizzas, Pratos Cozidos e Congelados Sem Consumo no Local - (CNAE-56.20-1/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE-47.44-0/99); Comércio Varejista de Artigos Esportivos - (CNAE-47.63-6/02) e Comércio Varejista Especializados de Instrumentos Musicais e Acessórios - (CNAE-47.56-3/00);*

**Parágrafo Único:** A Filial-01 continua com o objeto da exploração o ramo de: **Atividade Principal:** Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); e **Atividades Secundárias:** Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Painéis) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armário - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Com Vendas em Internet e Porta a Porta.

**Cláusula Segunda - Da Integralização de Capital:** O Sr. João Vitor Comiran Nespole, já qualificado no preambulo, na presente alteração subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), neste ato, dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas a R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** A integralização fora efetuada em 08 (oito) parcelas, já quitadas, de valor R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) integralizada em 10/01/2022, 10/02/2022, 10/03/2022, 10/04/2022, 10/05/2022, 10/06/2022, 10/07/2022 e 10/08/2022.



**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

81  
Folha 4

**Cláusula Terceira - do Capital Social:** Em decorrência da presente alteração contratual com a integralização de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), neste ato, dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas a R\$1,00 (um real) cada uma o capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

**QUADRO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quarta - Da Consolidação do Contrato -** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

**João Vitor Comiran Nespolo**, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço Ltda, Matriz** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e Sua **Filial-01** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0002-64, com sua sede e foro Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.9.0189019-1 em sessão do dia 17/12/2020 com sua

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

*João*

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

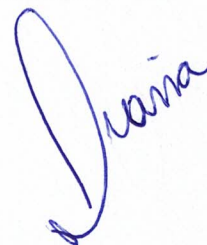
Terceira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0667807-0 em sessão do dia 17/12/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **Matriz de Atacado Minipreço Ltda**, com sede e foro a Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e sua **Filial-01** com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com o destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda - Filial:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início Das Atividades:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta - Do Objeto:** A sociedade **Matriz** tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:** *Minimercado - (CNAE 4712-1/00)* e **Atividades Secundárias:** *Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio*





**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

*Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); Preparação de Refeições, Lanches, Sucos, Pizzas, Pratos Cozidos e Congelados Sem Consumo no Local - (CNAE-56.20-1/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE-47.44-0/99); Comércio Varejista de Artigos Esportivos - (CNAE-47.63-6/02) e Comércio Varejista Especializados de Instrumentos Musicais e Acessórios - (CNAE-47.56-3/00);*

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade **Filial-01** tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:** Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); e **Atividades Secundárias:** Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Pannels) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Com Vendas em Internet e Porta a Porta.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

**Cláusula Quinta - Do Capital Social:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

84  
Folha 7

**QUADRO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Sexta - Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Das Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Da Administração:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. **João Vitor Comiran Nespolo**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

**Cláusula Nona - Da Administração:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima - Do Pró-Labore:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

*João Vitor Comiran Nespolo*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA			Protocolo: PRC2318336314	
NIRE : 41209364207				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
41209364207	37.196.858/0001-83	21/05/2020	22/05/2020	
<b>Endereço Completo</b> Rua SAO PAULO, Nº 2364, SUBSL LOJA, CENTRO CIVICO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
<b>Objeto Social</b> MINIMERCADO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM REDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS (MODULADOS, PLANEJADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E TRAVESSEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ABAJURES, PENDENTES, LUMINARIAS E LUSTRES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (PORCELANAS, TALHERES, PANEIAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMUNICACAO E SERVICOS DE PROMOCAO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS E MUNICIPIOS PREPARACAO DE REFEICOES, LANCHES, SUCOS, PIZZAS, PRATOS COZIDOS E CONGELADOS SEM CONSUMO NO LOCAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS				
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO	<b>CPF/CNPJ</b> 078.985.239-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO	<b>CPF</b> 078.985.239-03	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>
<b>Data</b> 15/09/2022	<b>Número</b> 20226187667	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>				
1 - NIRE: 41901890191		CNPJ: 37.196.858/0002-64		
<b>Endereço Completo</b> RUA PEDRO AMERICO, Nº 3677, LOJA PISO TERREO , CENTRO CIVICO, Realeza, PR, CEP: 85770000				

86



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA NIRE : 41209364207 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2318336314
--	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2023, às 16:50:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDCNIR1X.



PRC2318336314

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*Raynel Biscaia*

Câmara Municipal de Realeza  
Pregão Presencial 3/2023

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.196.858/0001-83    Fornecedor : atacado minipreco ltda    E-mail: miniprecoeletromoveis@gmail.com  
Endereço : rua sao paulo 2364 - centro civico - Realeza/PR - CEP 85770-000    Telefone: 46 999742031    Celular:  
Inscrição Estadual:    Contador:    Telefone contador:  
Representante: viviani carla dalfovo    CPF: 076.674.989-46    RG:    Data de abertura:

Endereço representante: rua pedro americano 3677 centro - Realeza/PR - CEP 85770-000    Telefone representante:  
E-mail representante:    Agência:    Conta:    Data de abertura:

Banco:    Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	TV DE LED 85 POLEGADAS, SMART, BLUETOOTH, WIFI, ALIMENTAÇÃO AC ~-200V 50-60hz - 320w	1,00	UNID	10.850,00	samsung		10.850,00	10.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.850,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 10.850,00

*Handwritten signature*

atacado minipreco ltda  
CNPJ: 37.196.858/0001-83

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



ATACADO MINIPREÇO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

João Vitor Comiran Nespolo, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço Ltda, Matriz** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e Sua **Filial-01** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 37.196.858/0002-64, com sua sede e foro Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.9.0189019-1 em sessão do dia 17/12/2020 com sua Terceira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0667807-0 em sessão do dia 17/12/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** O objeto de exploração da sociedade - **Matriz, que era de:** *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes - Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Panelas) - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e*

ATACADO MINIPREÇO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

*4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armário - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestiário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Sувenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); com a presente alteração passa a ser de: **Atividade Principal:** *Minimercado - (CNAE 4712-1/00) e Atividades Secundárias:* *Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes - Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Panelas) - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e**

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

88  
Luzma

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

*Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos de Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvênires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); Preparação de Refeições, Lanches, Sucos, Pizzas, Pratos Cozidos e Congelados Sem Consumo no Local - (CNAE-56.20-1/04); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE-47.44-0/99); Comércio Varejista de Artigos Esportivos - (CNAE-47.63-6/02) e Comércio Varejista Especializados de Instrumentos Musicais e Acessórios - (CNAE-47.56-3/00);*

**Parágrafo Único:** A Filial-01 continua com o objeto da exploração o ramo de: **Atividade Principal:** Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); e **Atividades Secundárias:** Comercio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvênires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Com Vendas em Internet e Porta a Porta.

**Cláusula Segunda - Da Integralização de Capital:** O Sr. **João Vitor Comiran Nespolo**, já qualificado no preâmbulo, na presente alteração subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), neste ato, dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas a R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** A integralização fora efetuada em 08 (oito) parcelas, já quitadas, de valor R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) integralizada em 10/01/2022, 10/02/2022, 10/03/2022, 10/04/2022, 10/05/2022, 10/06/2022, 10/07/2022 e 10/08/2022.

**JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

**Cláusula Terceira - do Capital Social:** Em decorrência da presente alteração contratual com a integralização de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), neste ato, dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas a R\$1,00 (um real) cada uma o capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do País na sociedade da seguinte forma distribuída entre os sócios:

**QUADRO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Quarta - Da Consolidação do Contrato -** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º. 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

**João Vitor Comiran Nespolo**, de nacionalidade brasileira, natural de Realiza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º. 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º. 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realiza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço Ltda**, Matriz devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º. 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º. 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realiza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º. 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e Sua Filial-01 devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º. 37.196.858/0002-64, com sua sede e foro Rua Pedro América, N.º. 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realiza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º. 41.9.0189019-1 em sessão do dia 17/12/2020 com sua

*João Vitor*

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

Terceira Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0667807-0 em sessão do dia 17/12/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **Matriz de Atacado Minipreço Ltda**, com sede e foro a Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do Município de Realiza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e sua **Filial-01** com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realiza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com o destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) (Art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda - Filial:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início Das Atividades:** A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta - Do Objeto:** A sociedade **Matriz** tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:** *Minimercado - (CNAE 4712-1/00) e Atividades Secundárias: Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Produtos de Higiene Pessoal e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armário - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio*

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

*Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvênires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4732-1/00); Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); Preparação de Refeições, Lanches, Sucos, Pizzas, Pratos Quentes e Congelados Sem Consumo no Local - (CNAE 5620-1/04); Comercio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Comercio Varejista de Artigos Esportivos - (CNAE 47.63-6/02) e Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios - (CNAE 47.56-3/00);*

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade **Filial-01** tem por objeto a exploração do ramo de: **Atividade Principal:** *Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); e Atividades Secundárias: Comercio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armário - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvênires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Com Vendas em Internet e Porta a Porta.*

**Parágrafo Segundo -** Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

**Cláusula Quinta - Do Capital Social:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

*João Vitor*

ATACADO MINIPREÇO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	20.000	RS 20.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>RS 20.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Cláusula Sexta - Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Das Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.054, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Da Administração:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. **João Vitor Comiran Nespolo**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

**Cláusula Nona - Da Administração:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima - Do Pró-Labore:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

ATACADO MINIPREÇO LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

**Cláusula Décima Primeira - Do Balanço Patrimonial:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente, ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Das Deliberações:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Quinta - Do Falecimento:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sexta - Do Porte da Empresa:** O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Cláusula Décima Oitava - Casos Omissos:** Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1.053, Par. Único)

**Cláusula Décima Sexta - Das Deliberações:** Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

**Cláusula Décima Sétima - Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Realiza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

*João Vitor Comiran Nespolo*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7**

Folha 9

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Quarta Alteração do Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07898523903	JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO


CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/09/2022 08:05 SOB N° 20226187657.  
PROTOCOLO: 226187657 DE 14/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312128350. CNPJ DA SEDE: 37196858000183.  
NIRE: 41209364207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2022.  
ATACADO MINIPREÇO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

92

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.196.858/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ATACADO MINIPRECO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATACADO MINIPRECO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>2364</b>	COMPLEMENTO <b>SUBSL LOJA</b>	
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO CIVICO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3543-2636</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 16:01:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.196.858/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ATACADO MINIPRECO LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R SAO PAULO**

NÚMERO  
**2364**

COMPLEMENTO  
**SUBSL LOJA**

CEP  
**85.770-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO CIVICO**

MUNICÍPIO  
**REALEZA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(46) 3543-2636**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 16:01:07 (data e hora de Brasília)

Página: 2/2

*Diana*

95

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
06/05/2023 - 16 28 52

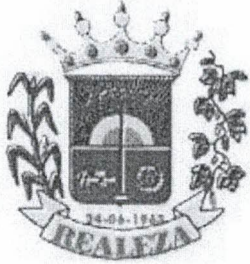
### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90848507-61</b>	<b>Inscrição CNPJ 37.196.858/0001-83</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Atacado Minipreco Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Sao Paulo, 2364. Subsl Loja. Centro Civico 85770-000 - Realeza - PR	
<b>Telefone</b>	(46)3543-2636	
<b>E-mail</b>	MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	<p>1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida</p> <p>1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos</p> <p>4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores</p> <p>4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar</p> <p>4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios</p> <p>4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda</p> <p>4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios</p> <p>4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues</p> <p>4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente</p> <p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos</p> <p>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario</p> <p>4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho</p> <p>4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios</p> <p>4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas</p>	

*Diana*



97



**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 53364/2023**

O Município de Realeza, conforme protocolo n° PRP2267236276 de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

ATACADO MINIPREÇO LTDA  
 CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

**Localização**

RUA SAO PAULO, 2364 - SUBSL LOJA - CENTRO CIVICO CEP: 85770000 Realeza - PR

**Área utilizada:** 100,00

**Atividades**

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.  
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria.  
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

**Horário de funcionamento:** LIVRE

**Emitido em**  
03/04/2023

**Válido até**  
10/03/2024

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR532X24XZ2EB5

**Emissor: << Equiplano Público Web >>**



101

## CERTIDÃO NEGATIVA 66681/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/02/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH3Z4X28RM9S

REQUERENTE: viviani

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ATACADO MINIPREÇO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

53364

37.196.858/0001-83

9084850761

53364

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2361 - SUBSL LOJA - centro civico CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armario, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e

*Handwritten signature*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.196.858/0001-83  
**Razão Social:** ATACADO MINIPRECO LTDA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 2364 SALA 01 / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120619372399504254

Informação obtida em 18/12/2023 15:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Diana*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO MINIPRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.196.858/0001-83  
Certidão n°: 72837028/2023  
Expedição: 18/12/2023, às 15:36:40  
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO MINIPRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.196.858/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305846773 em 02/05/2023, protocolo 233008276. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
Número de Registro:	41209364207
CNPJ:	37196858000183
Município:	Realeza

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00749336986	Jorge Miguel Parasiun Junior	PR057312/O-3
37196858000183	ATACADO MINIPREÇO LTDA	



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 17:49 SOB Nº  
20233008276.  
PROTOCOLO: 233008276 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305846773. NIRE: 41209364207.  
ATACADO MINIPREÇO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 02/05/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova \*o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação \*o.

106

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 322, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, município Realeza, CNPJ nº 37.196.858/0001-83, Número de Registro (NIRE) 41209364207.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2020

Ato constitutivo: 41209364207

Realeza, 01/01/2022

JORGE MIGUEL  
PARASIUN  
JUNIOR:00749  
336986

Assinado de forma  
digital por JORGE  
MIGUEL PARASIUN  
JUNIOR:00749336986  
Dados: 2023.05.03  
09:20:10 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior  
CONTADOR  
CRC/PR 057312/O-3

ATACADO  
MINIPRECO  
LTDA:3719685  
8000183

Assinado de forma  
digital por ATACADO  
MINIPRECO  
LTDA:37196858000183  
Dados: 2023.05.03  
09:30:24 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 37.196.858/0001-83

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
 C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 CONSOLIDADO (Empresas: 56,105)

Página: 0314  
 Número livro: 0004

107

## BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>557.591,16D</b>	<b>11.591.099,53</b>	<b>9.927.667,37</b>	<b>2.221.023,32D</b>
<b>2</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>557.231,16D</b>	<b>10.870.799,53</b>	<b>9.927.667,37</b>	<b>1.500.363,32D</b>
<b>3</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>557.503,25D</b>	<b>9.608.778,40</b>	<b>9.906.798,97</b>	<b>259.482,68D</b>
<b>6</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>87.146,44D</b>	<b>6.378.407,58</b>	<b>6.462.495,45</b>	<b>3.058,57D</b>
4	Caixa	87.146,44D	6.378.407,58	6.462.495,45	3.058,57D
<b>7</b>	<b>DISPONIVEL EM BANCO</b>	<b>0,01D</b>	<b>2.909.230,94</b>	<b>2.909.230,95</b>	<b>0,00</b>
5	Banco do Brasil S.A. - 20218-5	0,01D	2.909.230,94	2.909.230,95	0,00
<b>12</b>	<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>0,00</b>	<b>64.716,38</b>	<b>64.715,77</b>	<b>0,61D</b>
13	BB Renda Fixa CP Automatico	0,00	64.716,38	64.715,77	0,61D
<b>17</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>470.356,80D</b>	<b>256.423,50</b>	<b>470.356,80</b>	<b>256.423,50D</b>
19	Estoque de Mercadorias	470.356,80D	256.423,50	470.356,80	256.423,50D
<b>31</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>272,09C</b>	<b>1.254.270,50</b>	<b>14.173,33</b>	<b>1.239.825,08D</b>
<b>32</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.300,00D</b>
748	Duplic. a Receber	0,00	655.356,00	0,00	655.356,00D
749	Cheques em Carteira	0,00	583.944,00	0,00	583.944,00D
<b>33</b>	<b>VALORES A RECUPERAR</b>	<b>272,09C</b>	<b>14.970,50</b>	<b>14.173,33</b>	<b>525,08D</b>
38	INSS a Recuperar	272,09C	14.970,50	14.173,33	525,08D
<b>39</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.750,63</b>	<b>6.695,07</b>	<b>1.055,56D</b>
40	Adiantamentos de Salarios	0,00	482,53	482,53	0,00
41	Adiantamento de 13º Salario	0,00	7.268,10	6.212,54	1.055,56D
<b>49</b>	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>360,00D</b>	<b>720.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.660,00D</b>
<b>50</b>	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>720.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.300,00D</b>
<b>51</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>720.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.300,00D</b>
52	Clientes	0,00	720.300,00	0,00	720.300,00D
<b>53</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>360,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360,00D</b>
<b>68</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>360,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360,00D</b>
71	Vasilhames	360,00D	0,00	0,00	360,00D
<b>100</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>557.591,16C</b>	<b>8.169.653,66</b>	<b>9.833.085,82</b>	<b>2.221.023,32C</b>
<b>101</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>274.851,07C</b>	<b>2.053.048,78</b>	<b>2.080.587,48</b>	<b>302.389,77C</b>
<b>102</b>	<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>274.851,07C</b>	<b>2.053.048,78</b>	<b>2.080.587,48</b>	<b>302.389,77C</b>
<b>103</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>157.401,69C</b>	<b>919.987,46</b>	<b>925.748,52</b>	<b>163.162,75C</b>
104	Fornecedores Diversos	157.401,69C	919.987,46	925.748,52	163.162,75C
<b>110</b>	<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>38.699,97C</b>	<b>314.331,64</b>	<b>398.906,29</b>	<b>123.274,62C</b>
125	INSS a Recolher Loja	0,00	19.579,38	19.579,38	0,00
111	INSS a Recolher Restaurante	2.673,90C	31.892,89	32.110,07	2.891,08C
112	FGTS a Recolher Restaurante	1.266,91C	10.373,31	10.410,09	1.303,69C
113	FGTS Multa Recisória	0,00	8.351,33	9.201,27	849,94C
140	FGTS a Pagar Loja	1.028,43C	15.695,58	15.270,15	603,00C
106	IRRF	288,19C	3.932,22	3.953,61	309,58C
107	Simples a Recolher	33.403,54C	224.269,65	308.183,44	117.317,33C
109	Funrural a Pagar	39,00C	237,28	198,28	0,00
<b>120</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>24.277,51C</b>	<b>409.885,63</b>	<b>407.122,59</b>	<b>21.514,47C</b>
121	Ordenados e Salários a Pagar Restaurante	7.483,63C	123.848,73	126.095,89	9.730,79C
122	Ordenados e Salários a Pagar Loja	13.856,88C	246.303,58	241.282,70	8.836,00C
124	Pró-Labore a Pagar	2.937,00C	39.733,32	39.744,00	2.947,68C
<b>420</b>	<b>PROVISÕES DA FOLHA</b>	<b>54.471,90C</b>	<b>60.844,05</b>	<b>0,00</b>	<b>6.372,15D</b>
421	Provisão de Férias e 1/3	50.127,06C	43.461,82	0,00	6.665,24C
423	Provisão de Fgts de Férias	4.344,84C	2.017,92	0,00	2.326,92C
424	Provisão de 13º Salario	0,00	14.640,27	0,00	14.640,27D
426	Provisão de Fgts de 13º Sal	0,00	724,04	0,00	724,04D
<b>756</b>	<b>Dividendos a Distribuir</b>	<b>0,00</b>	<b>348.000,00</b>	<b>348.000,00</b>	<b>0,00</b>
160	João Victor Comiran Nespolo	0,00	348.000,00	348.000,00	0,00
<b>757</b>	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>810,08</b>	<b>810,08C</b>
758	Dívidas em Banco	0,00	0,00	810,08	810,08C
<b>126</b>	<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>21.199,88</b>	<b>322.693,44</b>	<b>301.493,56C</b>
<b>127</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.199,88</b>	<b>322.693,44</b>	<b>301.493,56C</b>
<b>129</b>	<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>21.199,88</b>	<b>322.693,44</b>	<b>301.493,56C</b>
130	BB Giro -PRONAMPE 251.415.636	0,00	0,00	162.199,48	162.199,48C

Diana



Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
 C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 CONSOLIDADO (Empresas: 56,105)

Página: 0315  
 Número livro: 0004

108

## BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
131	BB Giro Dig 251.415.396	0,00	21.199,88	160.493,96	139.294,08C
<b>150</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>282.740,09C</b>	<b>6.095.405,00</b>	<b>7.429.804,90</b>	<b>1.617.139,99C</b>
<b>151</b>	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>2.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00C</b>
152	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
<b>170</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>	<b>280.740,09C</b>	<b>6.095.405,00</b>	<b>7.429.804,90</b>	<b>1.615.139,99C</b>
172	Resultados Positivos Acumulados	280.740,09C	348.000,00	1.682.399,90	1.615.139,99C
174	Lucro do Período	0,00	1.682.399,90	1.682.399,90	0,00
751	Conta de Transição	0,00	4.065.005,10	4.065.005,10	0,00
<b>184</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.970.691,26</b>	<b>5.970.691,26</b>	<b>0,00</b>
<b>185</b>	<b>RES.LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR/CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.970.691,26</b>	<b>5.970.691,26</b>	<b>0,00</b>
<b>186</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.563.714,50</b>	<b>5.563.714,50</b>	<b>0,00</b>
<b>187</b>	<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>3.552.747,97</b>	<b>3.552.747,97</b>	<b>0,00</b>
189	Bonificações	0,00	13.437,79	13.437,79	0,00
190	Receita da Revenda Loja	0,00	450.085,89	450.085,89	0,00
191	Receita da Revenda de Mercadorias Restaurante	0,00	3.089.224,29	3.089.224,29	0,00
<b>196</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>318.314,40</b>	<b>318.314,40</b>	<b>0,00</b>
197	Vendas Canc., Devol. e Desc. Incondic.	0,00	10.130,96	10.130,96	0,00
202	Simplex Nacional	0,00	308.183,44	308.183,44	0,00
<b>225</b>	<b>CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.692.652,13</b>	<b>1.692.652,13</b>	<b>0,00</b>
227	Estoques no Início do Per. de Apuração	0,00	470.356,80	470.356,80	0,00
228	Compras de Mercadorias à Vista Restaurante	0,00	35.632,97	35.632,97	0,00
229	Compras de Mercadorias a Prazo Restaurante	0,00	421.815,18	421.815,18	0,00
230	Estoques no Final do Per. de Apuração	0,00	256.423,50	256.423,50	0,00
144	Compra a Vista Loja	0,00	4.490,34	4.490,34	0,00
145	Compra a Prazo Loja	0,00	503.933,34	503.933,34	0,00
<b>271</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL)</b>	<b>0,00</b>	<b>406.976,76</b>	<b>406.976,76</b>	<b>0,00</b>
<b>273</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>39.744,00</b>	<b>39.744,00</b>	<b>0,00</b>
274	Pró-Labore Administrador	0,00	39.744,00	39.744,00	0,00
<b>290</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>330.810,00</b>	<b>330.810,00</b>	<b>0,00</b>
291	Ordenados e Salários	0,00	289.683,28	289.683,28	0,00
293	Férias e 1/3 de Férias	0,00	853,78	853,78	0,00
294	13º Salário	0,00	7.687,24	7.687,24	0,00
295	Previdência Social	0,00	0,29	0,29	0,00
296	F. G. T. S.	0,00	23.322,91	23.322,91	0,00
327	FGTS verbas trabalhistas	0,00	9.262,50	9.262,50	0,00
<b>310</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>36.422,76</b>	<b>36.422,76</b>	<b>0,00</b>
311	Juros Diversos	0,00	1.770,02	1.770,02	0,00
312	Multas Diversas	0,00	7.691,32	7.691,32	0,00
313	Despesas Bancárias (B.B.)	0,00	3.242,80	3.242,80	0,00
314	Juros Bancários (B.B.)	0,00	23.649,82	23.649,82	0,00
315	I.O.F. (B.B.)	0,00	58,80	58,80	0,00
316	Despesas CEF	0,00	10,00	10,00	0,00

ATACADO MINIPREÇO  
 LTDA:37196858000183

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
 GERENTE  
 CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN  
 JUNIOR:00749336986

Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
 CPF: 007.493.369-86

Assinado de forma digital por JORGE  
 MIGUEL PARASIUN  
 JUNIOR:00749336986  
 Dados: 2023.05.03 09:30:56 -03'00'

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
 C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83  
 CONSOLIDADO  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Página: 0316  
 Número livro: 0004

109

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.221.023,32D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.500.363,32D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>259.482,68D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>3.058,57D</b>
Caixa	3.058,57D
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>0,61D</b>
BB Renda Fixa CP Automatico	0,61D
<b>ESTOQUES</b>	<b>256.423,50D</b>
Estoque de Mercadorias	256.423,50D
<b>CRÉDITOS</b>	<b>1.239.825,08D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>1.239.300,00D</b>
Duplic. a Receber	655.356,00D
Cheques em Carteira	583.944,00D
<b>VALORES A RECUPERAR</b>	<b>525,08D</b>
INSS a Recuperar	525,08D
<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>	<b>1.055,56D</b>
Adiantamento de 13º Salario	1.055,56D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>720.660,00D</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>720.300,00D</b>
<b>CREDITOS</b>	<b>720.300,00D</b>
Clientes	720.300,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>360,00D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>360,00D</b>
Vasilhames	360,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>2.221.023,32C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>302.389,77C</b>
<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>302.389,77C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>163.162,75C</b>
Fornecedores Diversos	163.162,75C
<b>TRIBUTOS A RECOLHER</b>	<b>123.274,62C</b>
INSS a Recolher Restaurante	2.891,08C
FGTS a Recolher Restaurante	1.303,69C
FGTS Multa Recisória	849,94C
FGTS a Pagar Loja	603,00C
IRRF	309,58C
Simplex a Recolher	117.317,33C
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>21.514,47C</b>
Ordenados e Salários a Pagar Restaurante	9.730,79C
Ordenados e Salários a Pagar Loja	8.836,00C
Pró-Labore a Pagar	2.947,68C
<b>PROVISÕES DA FOLHA</b>	<b>6.372,15D</b>
Provisão de Férias e 1/3	6.665,24C
Provisão de Fgts de Férias	2.326,92C
Provisão de 13º Salario	14.640,27D
Provisão de Fgts de 13º Sal	724,04D
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>810,08C</b>
Dividas em Banco	810,08C
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>301.493,56C</b>
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>301.493,56C</b>

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA

C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0317

Número livro: 0004

110

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	<b>301.493,56C</b>
BB Giro -PRONAMPE 251.415.636	162.199,48C
BB Giro Dig 251.415.396	139.294,08C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.617.139,99C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>2.000,00C</b>
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	2.000,00C
<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>	<b>1.615.139,99C</b>
Resultados Positivos Acumulados	1.615.139,99C

ATACADO MINIPREÇO  
 LTDA:37196858000183

Assinado de forma digital por  
 ATACADO MINIPREÇO  
 LTDA:37196858000183  
 Dados: 2023.05.03 09:31:53 -03'00'

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
 GERENTE  
 CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN  
 JUNIOR:00749336986

Assinado de forma digital por JORGE  
 MIGUEL PARASIUN  
 JUNIOR:00749336986  
 Dados: 2023.05.03 09:32:08 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
 CPF: 007.493.369-86

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83  
CONSOLIDADO

Página: 0318  
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
Bonificações	13.437,79	
Receita da Revenda Loja	450.085,89	
Receita da Revenda de Mercadorias Restaurante	3.089.224,29	<u>3.552.747,97</u>
<b>Deducoes</b>		
Vendas Canc., Devol. e Desc. Incondic.	(10.130,96)	
Simplex Nacional	(308.183,44)	<u>(318.314,40)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>3.234.433,57</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
Estoques no Início do Per. de Apuração	(470.356,80)	
Compras de Mercadorias à Vista Restaurante	(31.999,77)	
Compras de Mercadorias a Prazo Restaurante	(421.815,18)	
Estoques no Final do Per. de Apuração	256.423,50	
Compra a Vista Loja	(4.490,34)	
Compra a Prazo Loja	(503.933,34)	<u>(1.176.171,93)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>2.058.261,64</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
Pró-Labore Administrador	(39.744,00)	<u>(39.744,00)</u>
<b>Despesas Com Pessoal</b>		
Ordenados e Salários	(266.787,54)	
Férias e 1/3 de Férias	853,78	
13º Salário	(5.476,50)	
Previdência Social	0,29	
F. G. T. S.	(22.598,34)	
FGTS verbas trabalhistas	(9.262,50)	<u>(303.270,81)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros Diversos	(1.770,02)	
Multas Diversas	(7.691,32)	
Despesas Bancárias (B.B.)	333,03	
Juros Bancários (B.B.)	(23.649,82)	
I.O.F. (B.B.)	(58,80)	
Despesas CEF	(10,00)	<u>(32.846,93)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>1.682.399,90</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>1.682.399,90</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.682.399,90</u>

ATACADO MINIPREÇO  
LTDA:37196858000183  
Assinado de forma digital por  
ATACADO MINIPREÇO  
LTDA:37196858000183  
Dados: 2023.05.03 09:32:39 -03'00'

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
GERENTE  
CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL  
PARASIUN  
JUNIOR:00749336986  
Assinado de forma digital por  
JORGE MIGUEL PARASIUN  
JUNIOR:00749336986  
Dados: 2023.05.03 09:32:24  
-03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
CPF: 007.493.369-86

*Diana*

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
 C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página: 0319  
 Número livro: 0004

### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	280.740,09	16.319,74
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.682.399,90	264.420,35
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.963.139,99</b>	<b>280.740,09</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(348.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(348.000,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.615.139,99</b>	<b>280.740,09</b>

ATACADO MINIPREÇO LTDA:37196858000183  
 Assinado de forma digital por ATACADO MINIPREÇO LTDA:37196858000183  
 Dados: 2023.05.03 09:32:55 -03'00'

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
 GERENTE  
 CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986  
 Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986  
 Dados: 2023.05.03 09:33:14 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203  
 CPF: 007.493.369-86

*Diane*

113

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 01 – DENOMINAÇÃO

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 37.196.858/0001-83, localizada na Rua São Paulo, N.º: 2364 no Centro Cívico e sua Filial-01 devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 37.196.858/0002-64 com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo ambas no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

### 02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

### 03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pagina:0321

CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64  
 Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020

Número do Livro: 0004

Emissão: 31/12/2022

Hora: 00:00:00

estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### 04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC ITG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

#### 08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

ATACADO MINIPREÇO Assinado de forma digital por ATACADO  
 LTDA:37196858000183 MINIPREÇO LTDA:37196858000183  
 Dados: 2023.05.03 09:34:11 -03'00'

**JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO**

Sócio-Administrador  
 CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN Assinado de forma digital por JORGE  
 JUNIOR:00749336986 MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986  
 Dados: 2023.05.03 09:33:38 -03'00'

**JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR**

Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3  
 CPF: 007.493.369-86

*Manana*

115

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 322, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Realeza, 31/12/2022

JORGE MIGUEL  
PARASIUN  
JUNIOR:007493  
36986

Assinado de forma  
digital por JORGE  
MIGUEL PARASIUN  
JUNIOR:00749336986  
Dados: 2023.05.03  
09:35:33 -03'00'

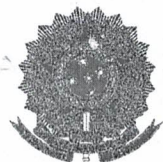
Jorge Miguel Parasiun Junior  
CONTADOR  
CRC/PR 057312/O-3

ATACADO  
MINIPRECO  
LTDA:37196858  
000183

Assinado de forma  
digital por ATACADO  
MINIPRECO  
LTDA:37196858000183  
Dados: 2023.05.03  
09:34:28 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 37.196.858/0001-83





116

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
37196858000183	ATACADO MINIPRECO LTDA



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 17:49 SOB N°  
20233008276.  
PROTOCOLO: 233008276 DE 02/05/2023. NIRE: 41209364207.  
ATACADO MINIPREÇO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 02/05/2023  
empresafacil.pr.gov.br

*Diana*



117

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

**TITULAR**  
VILMO BEDIN  
**JURAMENTADO**  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Fins Gerais*

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ATACADO MINIPRECO LTDA**

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 17 de Novembro de 2023



Certificação

VILMO BEDIN

VILMO  
BEDIN  
CARTORI  
O:106421  
81000103

Assinado de  
forma digital  
por VILMO  
BEDIN  
CARTORIO:106  
42181000103  
Dados:  
2023.11.20  
15:39:33 -03'00'

Diana




## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA CORREA & COMIRAN ADVOGADAS ASSOCIADAS, CNPJ 52.132.837/0001-98, SOB ENDEREÇO NA RUA PEDRO AMÉRICO, 3697, CENTRO CIVICO, REALEZA - PR, REPRESENTADA PELA SÓCIAS E PROPRIETÁRIAS A SRA. FRANCIELE CARDOSO COMIRAN, INSCRITA NO CPF Nº 066.467.489-50, E RG SOB N.º 84142247 e MARIELE CORREA DE SOUZA, CPF sob nº 069.721.319-60 e RG 105144598 SSP/PR, VEM ATRAVÉS DESTA COMPROVAR QUE A EMPRESA ATACADO MINIPREÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.196.858/0001-83, FOI A RESPONSÁVEL PELA:

- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DOS MOVEIS SOB MEDIDA;
- 1 TV 55"
- SUPORTE PARA TV ATÉ 85"
- 1 REFRIGERADOR
- 3 AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS

REALEZA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Mariele Corrêa  
OAB/PR: 105.238

  
CORREA & COMIRAN ADVOGADOS ASSOCIADAS



# ATAcado MINIPREÇO LTDA

119

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -  
Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com - Fone 46 3543 2636 – 46 99974 2031  
RUA SÃO PAULO, 2364 – CENTRO CIVICO – REALEZA – PR – 85770-000

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROPONENTE: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
ENDEREÇO.: RUA SAO PAULO, 2364  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 FONE/FAX: 46 3543-2636

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.03/2023 – REGISTRO DE PREÇO, instaurado pela CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA:

- I) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- II) Que não estamos sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III) Que não estamos reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV) Que não possuímos como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato: a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Realeza; b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico parecerista ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.
- V) Que não fomos autor do projeto, básico ou executivo, ou tenhamos com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ATAcado MINIPREÇO LTDA  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTADOR  
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03



CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: miniprecoetromoveis@gmail.com - Fone 46 3543 2636 – 46 99974 2031

RUA SÃO PAULO, 2364 – CENTRO CIVICO – REALEZA – PR – 85770-000

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: ATACADO MINIPREÇO LTDA

ENDEREÇO.: RUA SAO PAULO, 2364

CNPJ: 37.196.858/0001-83

FONE/FAX: 46 3543-2636

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Dispensa de Licitação, declara, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Realeza, 18 de dezembro de 2023.



**ATAcado MINIPREÇO LTDA**  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTRADOR  
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03

1 Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: (...)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

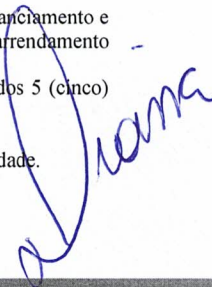
VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



# ATACADO MINIPREÇO LTDA

121

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -  
Email: miniprecoeletromoveis@gmail.com - Fone 46 3543 2636 – 46 99974 2031  
RUA SÃO PAULO, 2364 – CENTRO CIVICO – REALEZA – PR – 85770-000

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ATACADO MINIPREÇO LTDA  
ENDEREÇO.: RUA SAO PAULO, 2364  
CNPJ: 37.196.858/0001-83 FONE/FAX: 46 3543-2636

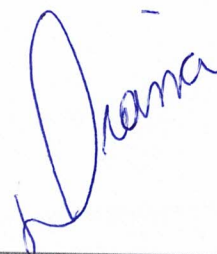
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2023.



**ATACADO MINIPREÇO LTDA**  
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO  
ADMINISTADOR  
RG 13.261.936-0 - CPF: 078.985.239-03



**Ata do Pregão Presencial N° 3/2023**

Ata da Reunião de Abertura e Julgamento da Habilitação e das Propostas Referente ao **Pregão Presencial N° 3/2023**.

Aos vinte e sete dias de dezembro de 2023, às treze horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Realeza, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública JOSIANE ELIAS DA SILVA, ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, CLAUDIA GRZEGOZESKI, DIANA BAMBERG designados conforme Portaria n° 7034 de 13/09/2023, para a realização dos atos pertinentes ao Pregão N° 3/2023, do **Tipo Menor Preço POR ITEM**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: ATACADO MINIPRECO LTDA. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de Apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances, mapa comparativo dos preços, estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Levando em consideração o Menor Preço, foi(foram) declarada(s) **VENCEDORA(S)** a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) nos seguintes lotes:

Atacado Minipreco Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TV DE LED 85 POLEGADAS, SMART, BLUETOOTH, WIFI, ALIMENTAÇÃO AC 100 ~ ~200V 50-60hz - 320w	samsung	UNID	1,00	10.850,00	10.850,00
TOTAL							10.850,00

Sendo o valor total do presente processo **R\$ 10.850,00** (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação, que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foram declarados habilitados pelo pregoeiro e equipe de apoio. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances

Diana





## **PARECER JURÍDICO – ANÁLISE FINAL**

**Processo Licitatório n. 11/2023**

**Pregão Presencial do Poder Legislativo 03/2023**

**Objeto:** *PREGÃO PRESENCIAL, sob a forma de julgamento Menor Preço POR ITEM, objetivando a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED de 85 Polegadas, conforme descrição, para atender a necessidade da nova sede e auditório do Poder Legislativo.*

### **I. Relatório:**

Trata-se de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, instaurado com objetivo de formar registro de preços visando à futura e eventual aquisição de bem móvel (TV de LED de 85 Polegadas), conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo.

Seguidos os trâmites legais, inclusive com a análise prévia da minuta do edital por esta Procuradoria, houve a publicação do aviso do edital de licitação.

Na data aprazada para a realização da sessão (27.12.2023 -13h15min), conforme consta na Ata do Pregão Presencial compareceu uma empresa (ATACADO MINIPREÇO LTDA). Ainda segundo a ata, após verificadas e analisadas as propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa ATACADO MINIPREÇO, e não houve manifestação no sentido de apresentar recurso da participante, o único item licitado foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora, conforme consta na Ata (fls. 122 a 123).

### **II. Fundamentação:**

Verifica-se que, após a emissão do parecer que analisou a fase interna do processo licitatório, conforme orientação por esta Procuradoria Jurídica, houve a publicação do aviso do edital de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (eletrônico) – fls. 69, no Jornal de Beltrão (físico) fls. 70, observando-se a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis em relação à data prevista para a apresentação das propostas.

Dessarte, tem-se que restaram atendidas as disposições do artigo 4º, incisos I e V, da Lei n.º 10.520/02, do artigo 11 do Decreto Federal n.º 3.555/00 e do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.694/2017, combinados com o artigo 21 da Lei n.º 8.666/93, restando devidamente assegurada a publicidade do processo licitatório.

Prosseguindo, infere-se da Ata do Pregão Presencial n.º 01/2023 que a Reunião de Abertura e Julgamento da Habilitação e das Propostas foi realizada na data e horário aprazados e amplamente divulgados pela imprensa.

No caso em exame, tendo em vista a competitividade dos licitantes constata-se que não houve restrição de caráter competitivo da licitação. Além disso, como já mencionado anteriormente, o aviso do edital de licitação foi amplamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão que detém ampla circulação regional, bem como no próprio site da Câmara Municipal de Realeza, de modo que seria plenamente possível a outros eventuais interessados tomarem conhecimento do certame e participarem da disputa.

Quanto ao licitante declarado vencedor, verifica-se que os preços totais obtidos não ultrapassam os valores máximos para os itens/lotos. Por outro lado, os valores finais não foram considerados simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários, conforme vedação do artigo 44, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

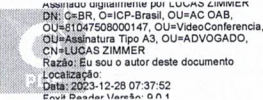
Por fim, considerando-se a presunção de veracidade e legitimidade dos atos da pregoeira e dos membros da equipe de apoio, os quais são responsáveis, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/02<sup>1</sup>, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93<sup>2</sup>, pela análise documental do procedimento licitatório, aliado a ausência de recursos, conclui-se pela regularidade do certame.

### III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, verifica-se a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, opinando-se, desde já, pela homologação do certame pela Autoridade competente.

Realeza/PR, 28 de dezembro de 2023.

**LUCAS  
ZIMMER**  
Lucas Zimmer | Procurador Legislativo  
OAB/PR 54.106



Assinado digitalmente por LUCAS ZIMMER  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
ou=81047508000147, ou=VideoConferencia,  
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,  
cn=LUCAS ZIMMER  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023-12-28 07:37:52  
Email: lucas.zimmer@oab.pr.1

<sup>1</sup> Art. 3º (...)

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

<sup>2</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - **Comissão** - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração **com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 15/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA** ATACADO MINIPRECO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.196.858/0001-83, COM SEDE NA RUA SAO PAULO, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA TV DE LED 85 POLEGADAS, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE PRÓPRIA E AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.

**REFERENTE:** PREGÃO Nº 3/2023

**VALOR TOTAL:** R\$10.850,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO CONTRATO 15**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
15/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA ATACADO MINIPRECO LTDA, INSCRITA  
NO CNPJ SOB Nº.  
37.196.858/0001-83, COM SEDE NA RUA SAO PAULO,  
2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 -  
BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.  
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
UMA TV DE LED 85 POLEGADAS, CONFORME  
DESCRIÇÃO, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA NOVA SEDE PRÓPRIA E  
AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.  
REFERENTE: PREGÃO Nº 3/2023  
VALOR TOTAL: R\$10.850,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E  
CINQUENTA REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

**Publicado por:**  
Patrick Agustini Raota  
**Código Identificador:5536971A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/12/2023. Edição 2929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 3/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de dezembro de 2023



**MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 3/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual aquisição de uma TV de LED 85 Polegadas, conforme descrição, para atender as necessidades da nova sede própria e auditório do Poder Legislativo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de dezembro de 2023

***MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIO***  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**  
Patrick Agustini Raota  
**Código Identificador:377D584D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/12/2023. Edição 2929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023**

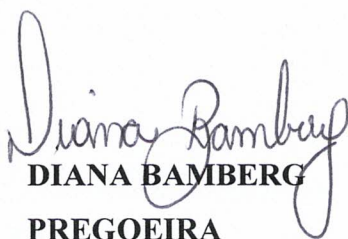
**ABERTURA: DIA: 27/12/2023 ÀS 13:15 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA TV DE LED 85 POLEGADAS, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE PRÓPRIA E AUDITÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- ATACADO MINIPRECO LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE R\$ 10.850,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

  
**DIANA BAMBERG**  
**PREGOEIRA**

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023

ABERTURA: DIA: 27/12/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA  
EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE UMA TV DE LED 85 POLEGADAS,  
CONFORME DESCRIÇÃO,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE  
PRÓPRIA E AUDITÓRIO  
DO PODER LEGISLATIVO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATACADO MINIPRECO LTDA, LOTE 1, COM VALOR  
GERAL DE R\$ 10.850,00  
(DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE DEZEMBRO DE  
2023

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Patrick Agustini Raota  
**Código Identificador:BB5AB258**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/12/2023. Edição 2929  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Câmara Municipal de Realeza - PR

CNPJ: 00452810000189 - IE:  
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770000 Cidade: Realeza  
Fone: 4635431923 Fax: 4635431923

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
<b>67/2024</b>	Ordinário	08/03/2024		

Licitação	Número
Tipo	3/2023 de 11/12/2023
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Seqüência Contrato							
42	15/2023 - SIM-AM: 152023	28/12/2023	27/12/2024		28/12/2023	27/12/2024	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	78622-5	37.196.858/0001-83				
<b>atacado minipreco Ltda</b>		Bairro				
Endereço		centro civico				
rua sao paulo, 2364 - SUBSL LOJA						
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Realeza/PR	85770-000	46 999742031				

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA	R\$ 150.000,00
01.001 Camara Municipal	Valor empenhado
01.031.0101.1009 EQUIPAMENTOS E VEICULOS DO LEGISLATIVO	R\$ 10.850,00
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Saldo atual
80 00001 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 139.150,00
Do Exercício	

### Outras informações

### Histórico

	Número	Validade
Certidão		
FEDERAL	0181842bd534252f	19/03/2024
TRABALHISTA	728370282023	14/06/2024
TV DE LED 85"		

Documento assinado eletronicamente por MARIZETE MARSARO, CONTADOR LEGISLATIVO - CRC: 123059501, em 14/03/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por JOAO BENTO EMILIANO, PRESIDENTE, em 14/03/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília.